

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DO 1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE/RS

Processo n. 5000404-57.2003.8.21.0015

MASSA FALIDA DE JOÃO HOPPE INDUSTRIAL S.A., representada por sua Administradora Judicial nomeada, SCALZILLI, ALTHAUS & SPOHR ADVOGADOS, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação do Evento 325, em conjunto as manifestações dos **Eventos 323 e 234**, informar o que segue.

Trata-se de manifestação apresentada por **ALOÍSIO CARDOSO**, no Evento 234, por meio da qual o requerente afirma possuir **créditos trabalhistas pendentes de pagamento**, postulando manifestação acerca do respectivo crédito.

Em atenção ao requerimento, esta Administração Judicial procedeu à conferência do **Quadro-Geral de Credores**, constatando que **ALOÍSIO CARDOSO não figura entre os credores da Massa Falida**, tampouco foram localizados, na petição apresentada, documentos capazes de demonstrar a existência do crédito alegado.

Com efeito, embora o requerente sustente ser titular de crédito de natureza trabalhista, **não foram informados o valor, a origem ou o processo trabalhista do qual decorreria o crédito, nem apresentada documentação comprobatória que permita sua identificação e análise por esta Administração Judicial.**

Diante disso, considerando que incumbe ao interessado demonstrar a existência e as características do crédito que pretende ver reconhecido no âmbito falimentar, **requer a Administração Judicial seja intimado ALOÍSIO CARDOSO para que apresente documentação comprobatória de sua condição de credor**, indicando, especialmente, **a origem, o valor e a natureza do crédito alegado**, bem como, sendo decorrente de demanda trabalhista, os respectivos documentos que demonstrem seu reconhecimento e liquidação.

Após a juntada da documentação pertinente, **requer seja novamente intimada esta Administração Judicial para análise e manifestação quanto ao crédito alegado.**

São os termos em que pede deferimento.
Porto Alegre/RS, 7 de agosto de 2026.

SCALZILLI ALTHAUS & SPOHR ADVOGADOS
Administração judicial (OAB/RS 634)
Verônica Althaus (OAB/RS 51.150)

PORTO ALEGRE/RS Avenida Carlos Gomes, nº 1122, Torre A, Sala 601 | Três Figueiras | CEP 90470-282

www.scaadvocacia.com.br